

EDITAL Nº 10425 | PROCESSO ADM. Nº P497754/2024  
CREDENCIAMENTO Nº 013/2024

## **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

### **TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS E GRUPOS PARA O CICLO CARNAVALESICO - 2025**

A **PREFEITURA DE FORTALEZA**, por meio da **Secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza – SECULTFOR**, solicita o lançamento de edital cujo objeto é viabilizar o chamamento público para credenciamento de artistas e músicos de Fortaleza para apresentações durante o Ciclo Carnavalesco de 2025, com base nos termos e condições estabelecidas a seguir:

#### **1. DO OBJETO**

Constitui-se como objeto do edital o credenciamento e seleção de artistas individuais, grupos ou coletivos para apresentações no ciclo carnavalesco de Fortaleza - 2025, promovendo a descentralização dos recursos e ampliando a participação de artistas de diferentes territórios da cidade.

#### **2. DA PARTICIPAÇÃO**

Poderão participar do edital **pessoa física**, com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, e, se menor, desde que emancipada, ou **pessoa jurídica de direito privado, incluindo Microempreendedor Individual (MEI)**, com ou sem fins econômicos, residente e domiciliada no Município de Fortaleza há, no mínimo, 2 (dois) anos.

O Agente Cultural pessoa física pode ser representante de grupo/coletivo sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), que será o responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo/coletivo. No caso de emancipação, deverá ser providenciada toda documentação exigida pela legislação pertinente.

A participação no edital implica na aceitação integral e irretratável pelos participantes dos termos, cláusulas e condições, que passarão a integrar as obrigações do Agente Cultural, bem como na observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas aplicáveis, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento em qualquer fase do procedimento administrativo e execução dos serviços.

Os agentes culturais autorizam também, de forma expressa, o uso e a reprodução de som e imagem sem qualquer ônus, em favor da SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA – SECULTFOR, para que a presente secretaria possa utilizar o material captado por pelo período máximo de 04 (quatro) anos após a assinatura do referido instrumento de execução cultural.

EDITAL Nº 10425 | PROCESSO ADM. Nº P497754/2024  
CREDENCIAMENTO Nº 013/2024

**Os proponentes poderão se inscrever em apenas 1 (uma) das seguintes categorias:**

- a)** Banda I voltada ao público infantil;
- b)** Banda II voltada ao público infantil;
- c)** Banda Tipo I;
- d)** Banda Tipo II;
- e)** DJ Solo, Dupla ou Coletivo de DJ.

**Enquadra-se como Banda I voltada ao público infantil:** grupo musical composto por, pelo menos, 3 (três) integrantes, cuja proposta é apresentar um repertório carnavalesco direcionado especialmente às crianças. Essa banda deve ter um enfoque nas características e interesses desse público, utilizando músicas que sejam divertidas, educativas e que estimulem a interação e a participação da plateia.

**Enquadra-se como Banda II voltada ao público infantil:** grupo musical composto por, pelo menos, 5 (cinco) integrantes, cuja proposta é apresentar um repertório carnavalesco direcionado especialmente às crianças. Essa banda deve ter um enfoque nas características e interesses desse público, utilizando músicas que sejam divertidas, educativas e que estimulem a interação e a participação da plateia.

**Enquadra-se como Banda Tipo I:** grupo musical de pequeno porte, composto por, no mínimo, 4 (quatro) integrantes, que se apresenta com um repertório em ritmo carnavalesco.

**Enquadra-se como Banda Tipo II:** grupo musical de grande porte, composto por, no mínimo, 6 (seis) integrantes, que se apresenta com um repertório em ritmo carnavalesco.

**Enquadra-se como DJ Solo, Dupla ou Coletivo de DJ:** artista (DJ solo), grupo ou coletivo que se dedica à seleção e reprodução de diversas composições musicais, que podem ser previamente gravadas ou produzidas na hora, para um público-alvo específico. Esses profissionais utilizam suporte técnico eletrônico, como mesas de som e computadores, para criar experiências sonoras envolventes e dinâmicas, sempre com um repertório em ritmo carnavalesco.

**O credenciamento não gera direito à contratação, ficando esta condicionada à demanda da SECULTFOR, bem como de previsão orçamentária, não cabendo nenhum tipo de indenização ao credenciado pela não contratação.**

### **3. DA REMUNERAÇÃO/CACHÊS**

EDITAL Nº 10425 | PROCESSO ADM. Nº P497754/2024  
CREDENCIAMENTO Nº 013/2024

| CATEGORIA                                   | CONCEITO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | VALOR DO CACHÊ |
|---------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| <b>Banda I voltada ao público infantil</b>  | Uma <b>banda tipo I voltada ao público infantil</b> é um grupo musical composto por, pelo menos, <b>3 (três) integrantes</b> , cuja proposta é apresentar um repertório carnavalesco seja direcionado especialmente para crianças. Essa banda deve ter um enfoque nas características e interesses desse público, utilizando músicas que sejam divertidas, educativas e que estimulem a interação e a participação da plateia.                 | R\$ 3.500,00   |
| <b>Banda II voltada ao público infantil</b> | Uma <b>banda tipo II voltada ao público infantil</b> é um grupo musical composto por, pelo menos, <b>5 (cinco) integrantes</b> , cuja proposta é apresentar um repertório carnavalesco seja direcionado especialmente para crianças. Essa banda deve ter um enfoque nas características e interesses desse público, utilizando músicas que sejam divertidas, educativas e que estimulem a interação e a participação da plateia.               | R\$ 5.500,00   |
| <b>Banda Tipo I</b>                         | Uma <b>banda Tipo I</b> é um grupo musical de pequeno porte, composto por, no mínimo, <b>4 (quatro) integrantes</b> , que se apresenta com um repertório em ritmo carnavalesco.                                                                                                                                                                                                                                                                | R\$ 5.500,000  |
| <b>Banda Tipo II</b>                        | Uma <b>banda Tipo II</b> é um grupo musical de grande porte que. Composta por, no mínimo, <b>6 (seis) integrantes</b> que se apresenta com um repertório em ritmo carnavalesco.                                                                                                                                                                                                                                                                | R\$ 15.000,00  |
| <b>DJ Solo, Dupla ou Coletivo de DJ</b>     | Um DJ Solo, uma Dupla de DJs ou um Coletivo de DJs é um artista ou grupo que se dedica à seleção e reprodução de diversas composições musicais, que podem ser previamente gravadas ou produzidas na hora, para um público-alvo específico. Esses profissionais utilizam suporte técnico eletrônico, como mesas de som e computadores, para criar experiências sonoras envolventes e dinâmicas, sempre com um repertório em ritmo carnavalesco. | R\$ 2.000,00   |

#### 4. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Até 3 (três) dias úteis anteriores à finalização do prazo de inscrições, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório, por meio do sítio [spuvirtual.sepog.fortaleza.ce.gov.br](http://spuvirtual.sepog.fortaleza.ce.gov.br), sendo necessário realizar prévio cadastro e endereçados à Comissão de Contratação Especial de Licitações - CCEL, que os encaminhará para a apreciação e julgamento do órgão de origem, cabendo ao Secretário Municipal da Cultura com apoio da Comissão de Avaliação Técnica, decidir sobre as impugnações e esclarecimentos apresentados.

EDITAL Nº 10425 | PROCESSO ADM. Nº P497754/2024  
CREDENCIAMENTO Nº 013/2024

As respostas às impugnações e aos pedidos de esclarecimento serão realizadas por meio do sistema Comprasfor <http://compras.fortaleza.ce.gov.br/> e do Diário Oficial do Município – DOM. Se reconhecida a procedência das impugnações ao Edital, a Administração procederá à sua retificação e republicação exclusivamente da alteração, supressão ou acréscimo, com ampla divulgação para assegurar o conhecimento de todos.

## **5. DA INSCRIÇÃO E DO CADASTRO NO MAPA CULTURAL**

As inscrições são gratuitas na modalidade virtual (mapa cultural) e a referida documentação deverá ser anexada na *plataforma* <https://mapacultural.fortaleza.ce.gov.br>. Para efeito de inscrição no edital, todos(as) os(as) agentes responsáveis (candidato) pela inscrição deverão estar cadastrados(as) como agente individual (Pessoa Física e/ou jurídica) no Mapa Cultural do Ceará, no seguinte endereço eletrônico: <https://mapacultural.fortaleza.ce.gov.br>, e vincular na ficha de inscrição online.

A SECULTFOR não se responsabilizará por congestionamento do sistema ou qualquer fato superveniente que impossibilite a inscrição até às **23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do último dia de inscrição**.

Finalizada a inserção de documentos de inscrições, não será aceita a juntada posterior de quaisquer outros documentos.

Eventuais irregularidades na documentação e informações enviadas no ato da inscrição, constatadas a qualquer tempo, implicará na inabilitação ou desclassificação do agente cultural, sob pena em crimes previstos nos artigos 171 e 299 do Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 (Código Penal).

É vedada a inscrição de 01 (um) mesmo artista ou grupo/coletivo por mais de 01 (um) agente cultural, bem como a inscrição presencial, postal, via fax, via correio eletrônico e ou extemporânea.

## **6. DAS ETAPAS DA HABILITAÇÃO JURÍDICA, AVALIAÇÃO TÉCNICA E DAS RESPECTIVAS POSSIBILIDADES DE RECURSO**

O processo ocorrerá em 02 (duas) etapas, compreendendo:

**I - Habilitação Jurídica**

**II - Avaliação Técnica.**

**Habilitação Jurídica:** de caráter eliminatório, realizada pela Comissão de Contratação Especial de Licitações – CCEL, da Central de Licitações de Fortaleza – CLFOR para verificação das condições de

EDITAL Nº 10425 | PROCESSO ADM. Nº P497754/2024  
CREDENCIAMENTO Nº 013/2024

participação, das informações e documentação exigidas no ato da inscrição, conforme estabelecido no Edital.

**Avaliação Técnica:** de caráter eliminatório e classificatório, realizada por subcomissões, composta por 03 (três) avaliadores cada comissão, contratados pela SECULTFOR através do banco de credenciamento de pareceristas, com conhecimento e atuação no campo de abrangência deste Edital, considerando os critérios de julgamento.

Caberá recurso do Resultado Preliminar da Avaliação Técnica e do Resultado de Habilitação Jurídica. Os recursos deverão ser protocolados no prazo legal de 03 (três) dias úteis a contar da divulgação do resultado preliminar, no DOM e sistema Compras, endereçados à Comissão de Contratação Especial de Licitações - CCEL, informando o número desta Chamada Pública e o órgão interessado.

Os recursos deverão ser protocolados através do Sistema Protocolo Único – SPU Virtual, mediante PRÉVIO CADASTRO, devendo ser dirigidos ao titular do órgão ou entidade da qual se origina esta licitação, e protocolados na Comissão de Contratação Especial de Licitações – CCEL, a qual os encaminhará para a apreciação e julgamento do órgão de origem. Decidido o Recurso Administrativo pelo órgão de origem, o Resultado final será publicado no Diário Oficial do Município de Fortaleza (DOM), bem como no [sítio.compras.fortaleza.ce.gov.br](http://sítio.compras.fortaleza.ce.gov.br).

## 7. DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes do presente Edital serão custeadas por meio de recurso da Secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza – SECULTFOR, de acordo com a dotação abaixo:

**Unidade Orçamentária:** SECULTFOR  
**Classificação:** 13.392.0194.1188.0001  
**Elemento de Despesa:** 339036 e 339039  
**Fonte:** 01.500.0000.00.01

## 8. DO ACOMPANHAMENTO

A execução da contrapartida será acompanhada pela Coordenação de Ação Cultural - CODAC, que ficará responsável pela convocação dos artistas e grupos/coletivos para as apresentações.

Se o Agente Cultural se encontrar em qualquer das situações descritas no *item 4.1.* do presente edital, seu CPF/CNPJ estará impossibilitado de participar de futuros certames da Secretaria Municipal da Fortaleza até que os valores em questão sejam solucionados e restituídos, conforme estipulado no referido item, resguardado a ampla defesa e ao contraditório.

## 9. VEDAÇÕES

EDITAL Nº 10425 | PROCESSO ADM. Nº P497754/2024  
CREDENCIAMENTO Nº 013/2024

**É vedada a participação neste credenciamento de:**

- a) Servidores da Administração Direta e Indireta, terceirizados, ocupantes de cargos comissionados ou estagiários da SECULTFOR e seus equipamentos, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- b) Pessoas físicas e jurídicas que estejam inadimplentes com a SECULTFOR, decorrente de irregularidades quanto a recursos recebidos anteriormente, conforme declaração a ser expedida por essa Secretaria;
- c) Membros da Comissão de Avaliação, bem como de seus cônjuges, ascendentes, descendentes em qualquer grau, além de seus sócios comerciais;

**Serão vedadas as apresentações:**

- a) Que infrinjam qualquer lei ou norma jurídica brasileira vigente;
- b) Que causem, ou possam vir a causar, impacto negativo à saúde ou ao meio ambiente;
- c) Que façam apologia ao uso de bebidas alcoólicas, cigarro ou outras drogas;
- d) Que sejam ligadas a jogos de azar ou especulativos, salvo se regulamentados em legislação específica;
- e) Que explorem trabalho infantil, degradante ou escravo;
- f) Que apresentem sexo explícito;
- g) Que violem direitos de terceiros, incluídos os de propriedade intelectual;
- h) Que evidenciem discriminação de raça, credo, orientação sexual ou preconceito de qualquer natureza;
- i) Que violem os direitos humanos;
- j) Que a apresentação seja voz e violão se for o caso;
- k) Que façam uso de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

**O repertório dos artistas (DJ solo), grupo ou coletivo poderá incluir música autoral, desde que seja em ritmo carnavalesco.**

**10. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO**

O prazo de vigência do presente Edital é de 90 (noventa) dias, ou enquanto se mantiver a necessidade de contratação deste objeto, contados a partir da data da consolidação do orçamento estimado, podendo ser prorrogado por igual período, por uma única vez, a critério da Secretaria da Cultura do Município.

**11. DISPOSIÇÕES FINAIS**

EDITAL Nº 10425 | PROCESSO ADM. Nº P497754/2024  
CREDENCIAMENTO Nº 013/2024

**A Secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza – SECULTFOR poderá prorrogar, adiar, revogar ou anular o presente Edital, na forma da Lei, sem que sirva aos participantes qualquer direito a reembolso, indenização ou compensação.**

A qualquer tempo, antes da data de abertura das inscrições, poderá a SECULTFOR, se necessário, modificar este instrumento, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das inscrições propostas.

Os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento mediante ato motivado na instrução processual.

Fica facultada à SECULTFOR a divulgação nos meios de comunicação em geral de imagens a qualquer título produzido, sem que caiba indenização pelo uso da imagem.

As peças de comunicação devem ser enviadas à Secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza com 5 dias úteis de antecedência, pelo e-mail [secultfor@gmail.com](mailto:secultfor@gmail.com), para análise e aprovação. É obrigatório incluir o brasão da Prefeitura e a frase: "**PROJETO APOIADO PELA PREFEITURA DE FORTALEZA**". O apoio também deve ser citado em entrevistas, notas à imprensa, locuções nos eventos e apresentações de lançamento ou divulgação

Os Agentes culturais devem obrigatoriamente respeitar a ordem, cidadania e legislação urbana vigente, não realizando suas atividades em desrespeito, ou de forma não consensual, atrapalhando as atividades regulares de hospitais ou casas de saúde, escolas, locais de cultos religiosos e etc. Os Agentes Culturais devem evitar estereótipos no exercício da produção cultural que atentem contra as dimensões de identidade de gênero, raça, etnia, orientação sexual, local de moradia, trabalho, classe social, deficiência e geracional.

É facultado à Comissão de Avaliação Técnica e à Comissão de Contratação Especial de Licitação – CCEL promover, a qualquer tempo, diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo conforme a Lei nº 14.133/2021, art. 64.

Os casos omissos neste edital, no que se refere à habilitação técnica, serão decididos pela Comissão de Avaliação Técnica, que terá a competência de julgar em primeira instância. Em situações de impasse ou quando não for possível chegar a uma decisão, a questão será encaminhada ao Secretário Municipal da Cultura de Fortaleza, que terá a palavra final.

Mais informações poderão ser obtidas prioritariamente pela Coordenação de Criação e Fomento - COCRIF, e-mail [credenciamentocarnaval@secultfor.fortaleza.ce.gov.br](mailto:credenciamentocarnaval@secultfor.fortaleza.ce.gov.br) e pelo contato (85) 2018-0893 ou (85) 20218-0895.

EDITAL Nº 10425 | PROCESSO ADM. Nº P497754/2024  
CREDENCIAMENTO Nº 013/2024

Fortaleza, *data da assinatura digital*.

**Francisca Valeria de Sousa Santos**  
Coordenação de Criação e Fomento - COCRIF